ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

LEI 3572, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

"Declara Zona Habitacional de Interesse Social área ligada ao Bairro Industrial, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarada ZHIS – Zona Habitacional de Interesse Social, nos termos do Art. 2° da Lei 6.766/79, as Quadras 48 e 58, localizadas no Bairro Setor Industrial.

Art. 2° - São reservados para o Poder Público Municipal os lotes 07 e 08, afetados a implantação de equipamentos de educação e saúde.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Vereador SÍLVIO FELIPE,
Presidente em exercício.

PÚBLICADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Vereador CLEIDE DO GULLA'S,
1ª Secretária

*Thál